



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 30/05/2025

Edição nº 214/Ano 2025

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 535/2025	2
SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL	2
DECISÃO DE Nº 003/2025	2
PORTARIA Nº 534/2025	2
CÂMARA DE VEREADORES	3
AVISO DE LICITAÇÃO	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 535/2025

(de 30 de maio de 2025)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, Lei Municipal nº 604/2017, de 05 de maio de 2017, em conformidade com Decreto Municipal nº 018/2025 de 26 de março de 2025, e pela Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Excelentíssimo Sr. Secretário **LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES**, para participação do evento GOV.LAB e FESTIVAL INTERNACIONAL DE TURISMO DAS CATARATAS.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER DIÁRIA ao Excelentíssimo Sr. Secretário **LUCAS VICTOR DA SILVA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.437.***-46, RG nº 36***942, com destino à São Paulo - SP/Foz do Iguaçu - PR, de 12 de maio de 2025 a 14 de maio de 2025, para Participação do evento GOV.LAB e Festival Internacional de Turismo das Cataratas. Atribuindo 08 (oito) diárias ao servidor, no valor de R\$ 1.078,32 (mil e setenta e oito reais e trinta e dois centavos) totalizando um montante de R\$ 8.626,56 (oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria. Ao final da viagem, o cessionário deverá apresentar a comprovação da mesma e relatório das atividades, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias, e responsabilidade por violação dos procedimentos internos;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 6a6f834c-4d47-47d9-9e76-6205719b7841

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL

DECISÃO DE Nº 003/2025

Sindicância nº 1.188, de 31 de março de 2025.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo, Sindicância Nº1.188 de 31 de março de 2025 para aplicar a Servidora Paula Fernanda de Oliveira Rocha, Matrícula: 10050, Agente da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social nos termos do Artigo 16, parágrafo 1º da Lei Municipal Nº 796 de 13 de Setembro de 2023, a pena de SUSPENSÃO POR 02 (dois) DIAS EFETIVOS DE SERVIÇO, nos termos do Artigo 178 da Lei Municipal 188 de 1995.

Art. 1º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Eliezer Roosevelt Mendonca Lisboa

Secretário Especial de Proteção e Defesa Social de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: b3885e24-02f7-41e9-8fbf-f8b6d205f56e

PORTARIA Nº 534/2025

(de 30 de maio de 2025)

APLICA PENALIDADE A SERVIDORA E AGENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE MARAGOGI- AL, Sr.ª PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso da competência que lhe confere lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

CONSIDERANDO a fundamentação e comprovação de indícios de irregularidades apontadas em desfavor da referida agente, conforme apurado na Sindicância nº 1.188/2025, de 31 de março de 2025, descrito no relatório final.

RESOLVE

Art. 1º APLICAR A PENALIDADE, de suspensão de 02 dias efetivos de serviço, a servidora **PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA**, Matrícula: 10050, Agente da Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Especial de Proteção e Defesa Social de Maragogi- AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DEFESA SOCIAL, Estado de Alagoas, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.

Eliezer Roosevelt Mendonca Lisboa

Secretário Especial de Proteção e Defesa Social de Maragogi, Estado de Alagoas



Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 61d4ea35-53be-4390-bd27-9dbf1ea53e2d

OBJETO DO PROCESSO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível para atender a demanda da Câmara Municipal de Maragogi - AL.

CÂMARA DE VEREADORES

Para demais informações contato via e-mail:
camaramaragogi@gmail.com,

AVISO DE LICITAÇÃO

Portal: BNC (banco nacional de compras)
https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2Ffw5FgPttDbnXkeWvvSCpV0Wkxq%2FeLBbMuTzs0fcIOZgOnP4udJ2ZY7O9TQp00rP7D0CueQUEgEvS%2FrVc0C5YjMD_weidc080xows0edqk%3D

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2025

Nº PROC. ADM. 003/2025

INÍCIO DISPUTA: 12/06/2025 09:00

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 106.760,000

SANDRA CRISTINA DOS SANTOS LIRA

Publicado por: Bianca Meirelly da Silva Lima
Código identificador: 9dffe77-0f96-496b-9ab9-8c54db8f9004



EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Rua José Machado Filho - Bairro Litorâneo
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL